



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.778/2024 - Fl. 4

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo realizar AQUISIÇÃO através do art. 75, Inciso II, DISPENSA DE LICITAÇÃO, de **08 (oito) Windbanners**. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.778 de 28 de maio de 2024).

Características Mínimas:

Dimensões: 8m de largura x 3m de altura (24m²);

Material: Tecido

Impressão de Alta Definição

Costura Reforçada nas Bordas e aplicação de ilhoses

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	FUNDO DE PALCO 8M X 3M	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para realizar a comunicação visual da SMC. Com tal material, todos os eventos que possuam um palco, estarão devidamente identificados.

O fundo de palco também ajuda na divulgação e na valorização dos eventos, uma vez que todas as fotos e vídeos retirados das apresentações e outras intervenções, estarão marcadas com os logotipos da Secretaria de Cultura e da Prefeitura.

Requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica e critérios de seleção:

Para habilitação e qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- Orçamento com valores compatíveis;
- Descritivo que atenda as necessidades apresentadas no Termo de Referência;
- Apresentação de Regularidade perante as esferas Federal, Estadual, Municipal e Apenados:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

<https://www.tst.jus.br/certidao1>



<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

Certidão Municipal;

Certidões Estadual;

Entrega do Objeto: Deverá ser entregue no Centro Cultural

Praça Mons. Roque Pinto de Barros, 360 – Centro – Mogi das Cruzes;

Obrigações, deveres e penalidades do contratado e da Administração:

Os deveres e obrigações dos contratados são:

Realizar a entrega do Serviço dentro do prazo de 21 dias corridos;

Prestar assistência em caso de necessidade de acionamento de garantia;

Emitir Nota Fiscal;

Realizar a entrega da Nota Fiscal, bem como ter um comprovante de recebimento (físico ou por e-mail).

Os deveres e obrigações da Secult, na condição de contratante são:

Encaminhar a Nota Fiscal para os devidos trâmites de pagamento (desde que o material esteja de acordo), em 1 dia útil após o recebimento.

Caso a execução não seja realizada em conformidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O recebimento dos serviços e comprovação de sua efetiva e adequada execução serão acompanhados e fiscalizados pela **Diretoria de Cultura**, da Secult.

Condições e cronograma de execução dos pagamentos:

O pagamento será feito em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Orçamento estimado: A execução da presente aquisição implicará no custeio da importância total de **R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

A aquisição faz parte das despesas previstas no Planejamento Anual da Secult para 2025, que considera rubricas orçamentárias para as ações de APOIO A CULTURA - 13.122.3002.2.028, Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Adequação orçamentária



A previsão orçamentária para tal finalidade está na rubrica 516.

Agente público designado:

GUILHERME Y. PILZ

RGF 16.887

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2025

GUILHERME DELA PLATA

Secretário de Cultura de Mogi das Cruzes